

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 06/2024

2. Descrição da necessidade

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de licenças de solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte às operações de gestão da área fim e financeira fiscal do CRTR/RJ. A utilização dos softwares deverá ser para quantidade ilimitada de usuários, bem como a prestação dos serviços de implantação, capacitação dos usuários (treinamento via recursos tecnológicos em ambiente virtual, por teleconferência, vídeos pré-gravados ou presencial) e acompanhamento inicial para garantir o uso pleno e correto da solução pelos servidores ou colaboradores deste Regional, bem como serviços contínuos de hospedagem em ambiente de "Cloud Computing", suporte técnico, manutenções corretivas e preventivas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Informática	Israel da Silva Leite

4. Necessidades de Negócio

Durante o ano de 2022 e 2023 enfrentamos constantes problemas com o sistema de gestão deste conselho, como inconsistências de relatórios financeiros, dados não confiáveis e, até mesmo, perda de dados com a migração do sistema de gestão antigo para o sistema de gestão atual e em outro momento quando ocorreu problemas no servidor da atual empresa do sistema de gestão conforme informado em inúmeros memorandos encaminhados por diversos setores à diretoria, os quais deram motivação para abertura de procedimento de apuração de descumprimento contratual por parte da atual empresa para apurar as responsabilidades dos danos causados a este Conselho. Diante do fato citado, tal contratação se justifica na necessidade de uma empresa com notória especialização, com confiabilidade comprovada e com conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial nas rotinas dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional para regularizar todos os dados deste Conselho o mais breve possível, tendo em vista que todas essas complicações geraram atraso na confecção dos documentos contábeis, diminuição na arrecadação por ter que refazer os cadastros de técnicos e empresas inadimplentes, atraso na confecção de cadastros dos profissionais e empresas, entre outras complicações prejudicando esta Autarquia e toda a administração pública.

5. Necessidades Tecnológicas

O sistema deverá ter suporte para ao menos os seguintes serviços:

- Gestão cadastral e financeira do conselho, como a gestão cadastral com histórico de situação, múltiplos registros e geração automatizada de anuidade, gestão de débitos, renegociação e

- recobranças, a negatificação de débitos, a gestão interna da dívida ativa, bem como a integração com outras soluções responsáveis pela gestão de processos e documentos do conselho;
- Gestão de todos os tipos de documentos, o controle numérico, a tramitação eletrônica, a criação individual e coletiva de documentos, a assinatura eletrônica com validade jurídica, a autenticação eletrônica dos documentos emitidos, a emissão de documentos/modelos integrados ao Word, a digitalização de documentos físicos e a utilização de documentos virtuais;
 - Controle de processos éticos, administrativos e jurídicos com o acesso dos envolvidos aos processos através de uma chave de acesso ou recurso similar, proporcionando a visualização dos dados principais do processo em um local público. Além disso, é possível encaminhar uma URL para acesso facilitado. O sistema também permite configurar em quais etapas o processo será considerado "público" para a visualização no cadastro de profissionais, bem como definir se o processo pode ser visualizado pelo profissional/empresa no Serviços On-line e em qual etapa ele será exibido.;
 - Registro e controle dos dados relativos às fiscalizações realizadas pelos fiscais do Conselho;
 - Controle contábil, orçamentário e de despesas permitindo o cadastro de fiscais, acompanhamento de agenda de deslocamento, criação de rotas utilizando geolocalização, plano de visitas, controle da fiscalização através de relatórios avançados, aplicação de questionários via tablet e emissão de intimações, autos de infração, notificações, ofícios e declarações e boletos no ato da fiscalização;
 - controle dos bens patrimoniais com a realização de cadastro dos bens móveis, imóveis e intangíveis com suas características e fotos, rotina de criação coletiva de múltiplos bens, a partir de um modelo, histórico de reavaliações e de movimentações dos bens entre unidades e responsáveis, gestão de seguros, empréstimos, aluguéis, estado de conservação, entre outros, cálculo automático de incorporação, depreciação e amortização, com integração de lançamentos contábeis;
 - Efetuar o backup dos dados na periodicidade adequada para evitar perda de dados em caso de pane nos equipamentos, software básico e aplicação atualizados pelo menos diariamente executados automaticamente nos servidores da implanta;
 - Proteção dos arquivos de backup de ataques hackers como hardware ou encriptação de dados
 - Atuar em conformidade com a Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não há.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Fornecimento de licença dos módulos SISCAF.NET, SISDOC.NET, PROCESSOS.NET, FISCALIZAÇÃO.NET, SICONT.NET e SISPAT.NET		UND	12
2	Implantação dos módulos SISCAF.NET, SISDOC.NET, PROCESSOS.NET, FISCALIZAÇÃO.NET, SICONT.NET e SISPAT.NET		UND	11

3	Serviços contínuos de suporte e manutenção		UND	10
----------	---	--	------------	-----------

8. Levantamento de soluções

Foram verificadas as seguintes possibilidades:

- Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- Alternativas do mercado;
- Existência de software público brasileiro, quando aplicável;

9. Análise comparativa de soluções

- Existe software público brasileiro similar em custo, como por exemplo o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads.
- Foi verificado também, juntamente aos outros conselhos regionais de radiologia que existem outros softwares similares.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

- Foi verificado que existem software público brasileiro similar, porém não é possível a adesão à esses softwares, pois estão disponíveis somente para autarquias dependentes do Poder Executivo Federal Conforme a Portaria ME nº 232, 02 /06/2020.
- Foi verificado também, juntamente aos outros conselhos regionais de radiologia que existem outros softwares similares, como exemplo o da empresa SCIRE, o qual é utilizado atualmente nesta autarquia e ocorreram os graves problemas citados no tópico necessidades do negócio, não só com esta autarquia como com diversos outros órgãos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Foi realizada pesquisa de preços de contratações similares conforme documento anexo

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Licenças de solução integrada, 100% Web, prestação dos serviços de implantação, capacitação dos usuários e acompanhamento inicial para garantir o uso pleno e correto da solução pelos servidores ou colaboradores deste Regional, bem como serviços contínuos de hospedagem em ambiente de “Cloud Computing”, suporte técnico, manutenções corretivas e preventivas.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 630.397,43

1.

1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 630.397,43 (seiscentos e trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), conforme estimativa abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO SISTEMA DE GESTÃO			
MÊS	LICENCIAMENTO	IMPLANTAÇÃO	SUPORTE E MANUT.

abr/24	R\$ 8.413,79	-	-
mai/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	-
jun/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	-
jul/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
ago/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
set/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
out/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
nov/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
dez/24	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
jan/25	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
fev/25	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00
mar/25	R\$ 8.413,79	R\$ 25.345,45	R\$ 27.848,00

1.

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A empresa Implanta Informática LTDA foi escolhida para essa contratação tendo em vista sua reconhecida capacidade técnica de fornecimento de software para o setor público, conforme documentos anexos, em especial para Conselhos de Fiscalização Profissional, como é o caso do CRTR/RJ e também pela experiência própria deste conselho em utilizar outros softwares para realizar a gestão e ter sofrido significativas perdas, como dados do sistema, diminuição da receita, atraso na prestação dos serviços, entre outros que prejudicam o bom andamento das atividades fim desta autarquia.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

1.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRTR - 4ª Região deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

- Proposta orçamentária: 2024;
- Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.006 – locação de sistemas de informática - software

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhora nos serviços prestados para os usuários do sistema;

Aumento na agilidade dos atendimentos;

Maior disponibilidade de serviços on-line, sem a necessidade de deslocamento até a sede do CRTR/RJ;

Diminuição da necessidade de retrabalho ocasionada por indisponibilidade do sistema;

Aumento na arrecadação;

Inclusão de mais formas de pagamentos;

Melhora na fiscalização realizada pelo CRTR/RJ.

17. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação das instalações do CRTR/RJ tendo em vista que são serviços on-line.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço é viável levando em consideração os estudos realizados na análise comparativa de soluções, aspectos econômicos e qualitativos, registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO PLINIO REZENDE DA SILVA

Assessor de Contratação

ISRAEL DA SILVA LEITE JUNIOR

Técnico de Informática